



Publicado nesta data conforme disposição  
do art. 3º de ADGT da Lei Orgânica do

**DECRETO Nº 257/2021, DE 16 DE MARÇO DE 2021**

Município: 16 / 03 / 21  
Em: Gilsonara Borges do Santos

Dispõe sobre cancelamento de Título Definitivo que especifica e dá outras providências.

**Gilsonara Borges do Santos**

Auxiliar Administrativo

Decreto Nº 2594/2014

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e com base no artigo 90, IX e XII da Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO** que o Município expediu em favor de MAXIMIANA PEREIRA FRANÇA, o Título Definitivo nº 995/2006;

**CONSIDERANDO** que o citado Título Definitivo não foi registrado em Cartório desta Comarca, segundo consta na Certidão de Inexistência de Registro de Título Definitivo de Propriedade Urbana, não havendo mais condições de convalidá-lo;

**CONSIDERANDO** finalmente, que nos termos da Súmula 473 do STF: "A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial";

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Cancelar administrativamente, o Título Definitivo nº 995/2006, lavrado em favor de MAXIMIANA PEREIRA FRANÇA, referente uma área correspondente à 588,03m<sup>2</sup> (quinhentos e oitenta e oito metros e três centímetros quadrados), descrito como LOTE 0014, QUADRA 255, SETOR 003 - zona urbana da cidade de São Félix do Xingu/PA.

**Art. 2º** - Determina ao Departamento de Regularização fundiária Urbana (DRFU) da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos (SEMURB), a formalização de Processo Administrativo, com vista a confirmar a emissão de novo Título Definitivo de Propriedade Urbana.

**Art. 3º** - Determino baixar diligência para que seja promovido devido processo administrativo e que seja realizada todas as comunicações, e demais registros necessários.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer disposições contrária anterior.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu, 16 de março de 2021.**

  
**JOÃO CLEBER DE SOUZA TORRES**  
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu/PA